



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Nota de Esclarecimento

Tendo em vista a publicação do Edital 02/2018 – PROEX/IFAM, no dia 24 de abril, que trata da submissão de projetos de extensão, com concessão de bolsas, destinada a docentes, como coordenadores dos projetos e a discentes como desenvolvedores dos projetos, a equipe Gestora da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) vem a público esclarecer à comunidade as razões que impediram o IFAM de permitir a participação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAES) de coordenar projetos de extensão no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX.

Por determinação legal, todos os editais do IFAM devem ter análise jurídica e como tal a PROEX submeteu a minuta do edital em questão a análise da Procuradoria Jurídica do IFAM, para que este documento, norteador do processo de seleção, fosse publicado sem infringir nenhum dos princípios constantes na Administração Pública.

Por meio do Parecer nº 00129/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 16/04/2018, constante no preâmbulo do Edital 02/2018 – PROEX/IFAM, um dos itens, dentre outros assuntos pertinentes ao edital, que foi objeto da análise daquela Procuradoria tem a ver com a participação de servidores Técnicos Administrativos deste Instituto como Coordenadores de Projetos, no que informou sobre a impossibilidade, uma vez que a legislação ampara tão somente Servidores Docentes, utilizando-se o que dispõe o Art. 9º, inciso II, do Decreto Nº 7.416/2010, que versa sobre a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. Baseou-se também no artigo 8º, inciso II, da Lei 11.091/2005, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos-administrativos, *in verbis*: “os ocupantes dos cargos de tal natureza podem planejar, organizar e executar atividades técnico-administrativas inerentes a pesquisa e a extensão”. Desta forma considera que a coordenação de projetos de extensão deva ser realizada nos termos da legislação, por Docentes, possibilitando que os TAES componham as equipes dos projetos, contribuindo com seus conhecimentos e habilidades.

Esta Pró-Reitoria reconhece como fundamental a garantia da proposição de projetos e manutenção da concessão de bolsas de Extensão aos TAEs do IFAM e da Rede Federal, responsáveis por significativo percentual de projetos e pelo comprometimento com a qualidade das Ações Extensionistas e espera continuar contando com a brilhante participação dos mesmos.

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Manaus, 26 de Abril de 2018.